



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 755

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Apostilamentos	6
Extrato	7
Ratificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 755

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1349/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada a abertura e prolongamento de vias públicas e dá outras providências).

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de **2.983,95 m²**, sendo parte do imóvel objeto da **Matrícula nº 28.016**, para fins de prolongamento da via pública denominada **Rua Irani Aparecida Luis Vital**, conforme memorial descritivo e levantamento que acompanham o presente, com as seguintes descrições e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 22, de coordenadas N 202.888,24 m e E 7.718.897,87 m, cravado na confrontação do SÍTIO ROLA MOÇA (matrícula nº 11.027 - ORI - São Joaquim da Barra), com a CHÁCARA SANTA LUZIA (matrícula nº 839 - ORI - São Joaquim da Barra); deste segue confrontando com a CHÁCARA SANTA LUZIA LUZIA (matrícula nº 839 - ORI - São Joaquim da Barra), com os seguintes azimutes e distâncias: 301°45'09" e 50,21m, até o marco 23; 301°01'03" e 54,80m, até o marco 24; 301°18'01" e 113,79m, até o marco 25; 302°19'01" e 7,53m, até o marco 26; cravado na confrontação da CHÁCARA SANTA LUZIA LUZIA (matrícula nº 839 - ORI - São Joaquim da Barra), com a da RUA ALBERTO VAZ DOS SANTOS; deste deflete e segue confrontando com a RUA ALBERTO VAZ DOS SANTOS, nos seguintes azimutes e distâncias: 24°12'24" e 7,03m, até o marco 27; 30°48'51" e 12,37m até o marco 27A; cravado na confrontação da RUA ALBERTO VAZ DOS SANTOS com a "ÁREA 2" (objeto de desmembramento da matrícula nº 28.016); deste segue

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 755

Página 3 de 7



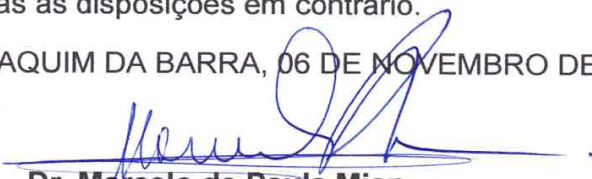
confrontando com a "ÁREA 2" (objeto de desmembramento da matrícula nº 28.016), nos seguintes azimutes e distâncias: deflete a direita com curva de raio de 6,50m por 10,15m, até o marco 21B; deste segue confrontando com a "ÁREA 2" (objeto de desmembramento da matrícula nº 28.016) com os seguintes azimutes e distâncias: 121°19'11" e 115,76m, até o marco 21A, cravado na confrontação do SÍTIO ROLA MOÇA (matrícula nº 11.027 - ORI - São Joaquim da Barra); deste segue confrontando com o SÍTIO ROLA MOÇA (matrícula nº 11.027 - ORI - São Joaquim da Barra) com os seguintes azimutes e distâncias: 226°15'02" e 13,43m até encontrar novamente o marco 22; onde teve início a presente descrição".

Artigo 2º. A expropriante se valerá da desapropriação amigável ou judicial, sendo que no caso de uso desta última, se necessário for, invocará o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art.15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal do corrente exercício, suplementada, oportunamente, se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 755

Página 4 de 7



DECRETO Nº 1350/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada a abertura e prolongamento de vias públicas e dá outras providências).

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de **4.892,43 m²**, sendo parte do imóvel objeto da **Matrícula nº 28.019**, para fins de prolongamento da via pública denominada **Rua Maria Aparecida Vieira Medeiros**, conforme memorial descritivo e levantamento que acompanham o presente, com as seguintes descrições e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 31A, de coordenadas N 202.915,08 m e E 7.719.372,55 m; cravado na confrontação da "ÁREA 1" (objeto de desmembramento da matrícula nº 28.019) com a RUA ALBERTO VAZ DOS SANTOS, deste segue confrontando com a RUA ALBERTO VAZ DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°45'20" e 26,58m até o marco 31B, cravado na confrontação da RUA ALBERTO VAZ DOS SANTOS com a "ÁREA 3" (objeto de desmembramento da matrícula nº 28.019); deste segue confrontando com a "ÁREA 3" (objeto de desmembramento da matrícula nº 28.019) em curva a direita de raio 6,50m e por 8,85m até o marco 31C; 120°45'33" e 184,10m até o marco 31D; 121°21'58" e 183,78m até o marco 31E, cravado na confrontação da "ÁREA 3" (objeto de desmembramento da matrícula nº 28.019) com o SÍTIO IBIRUÇU (matrícula nº 11.026 - ORI - São Joaquim da Barra); deste segue confrontando com o SÍTIO IBIRUÇU (matrícula nº 11.026 - ORI - São Joaquim da

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 755

Página 5 de 7



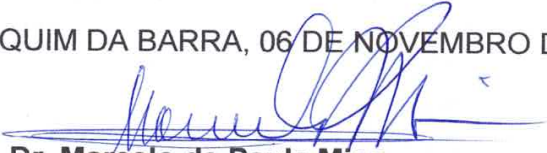
Barra) com os seguintes azimutes e distâncias: 231°48'32" e 13,87m até o marco 31F, cravado na confrontação do SÍTIO IBIRUÇU (matrícula nº 11.026 - ORI - São Joaquim da Barra) com a "ÁREA 1" (objeto de desmembramento da matrícula nº 28.019); deste segue confrontado com a "ÁREA 1" (objeto de desmembramento da matrícula nº 28.019) com os seguintes azimutes e distâncias: 301°21'58" e 178,87m até o marco 31G; 300°45'33" e 189,56m, até o marco 31H; deste segue em curva a esquerda de raio 6,50m e por 8,85m até encontrar novamente o marco 31A; onde teve início a presente descrição".

Artigo 2º. A expropriante se valerá da desapropriação amigável ou judicial, sendo que no caso de uso desta última, se necessário for, invocará o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art.15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal do corrente exercício, suplementada, oportunamente, se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 755

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2020

PROC. ADM. n.º 1883/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA NO VELÓRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: 23/NOVEMBRO/2020 ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 06 de novembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, referente a Concorrência Pública nº 008/2020, fica homologado o certame, adjudicando o objeto à empresa CONSTRUTORA SAID LTDA pelo valor total de R\$6.082.532,13 (Seis milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos).

São Joaquim da Barra, 06 de novembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Apostilamentos

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 27/2019 – CEPIM.

Primeiro Termo de Apostilamento ao 1º Aditivo do Termo de Colaboração 27/2019, celebrado entre a PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP) e o CEPIM – CENTRO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A MATERNIDADE ODETTE DIP BADRAN.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP), com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, Alto da Bela Vista, São Joaquim da Barra/SP, CEP: 14600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 59.851.543/0001-65, representada pelo Prefeito, Dr. Marcelo de Paula Mian, portador do R.G. n.º 8.428.025 e CPF n.º 066.607.268-02, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo prefeito e o ministério público autoriza um aumento dos valores de recurso próprio Ao CEPIM no ano de 2020 no valor de R\$ 9.704,52 conforme folha 08 do próprio TAC – processo 2352/2020.

São Joaquim da Barra, 26 de outubro de 2020.

ROSEMEIRE APARECIDA BENEDITO MARIANO

Diretora do Departamento Municipal de Educação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Dr. Marcelo de Paula Mian

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2019 – CASA DO MENOR SANTA LÚCIA.

Segundo Termo de Apostilamento ao 1º Aditivo ao Termo de Colaboração 26/2019, celebrado entre a PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP) e a CASA DO MENOR SANTA LÚCIA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 755

Página 7 de 7

SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP), com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, Alto da Bela Vista, São Joaquim da Barra/SP, CEP: 14600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 59.851.543/0001-65, representada pelo Prefeito, Dr. Marcelo de Paula Mian, portador do R.G. n.º 8.428.025 e CPF n.º 066.607.268-02, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo prefeito e o ministério público autoriza um aumento dos valores de recurso próprio a CASA DO MENOR SANTA LÚCIA no ano de 2020 no valor de R\$ 9.704,52 conforme folha 08 do próprio TAC – processo 2352/2020.

São Joaquim da Barra, 26 de outubro de 2020.

ROSEMEIRE APARECIDA BENEDITO MARIANO

Diretora do Setor de Educação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Dr. Marcelo de Paula Mian

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2019 – CASA DO MENOR SANTA LÚCIA.

Terceiro Termo de Apostilamento ao 1º Aditivo ao Termo de Colaboração 26/2019, celebrado entre a PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP) e a CASA DO MENOR SANTA LÚCIA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP), com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, Alto da Bela Vista, São Joaquim da Barra/SP, CEP: 14600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 59.851.543/0001-65, representada pelo Prefeito, Dr. Marcelo de Paula Mian, portador do R.G. n.º 8.428.025 e CPF n.º 066.607.268-02, conforme solicitação da entidade CASA DO MENOR SANTA LÚCIA, autoriza modificar o plano de trabalho no tópico plano de aplicação do recurso, descritos nas folhas 04,05 e 06 do processo 2069/20 não alterando o valor global do recurso.

São Joaquim da Barra, 26 de outubro de 2020.

ROSEMEIRE APARECIDA BENEDITO MARIANO

Diretora do Setor de Educação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Dr. Marcelo de Paula Mian

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2020 – LBS FOODS EIRELI - EPP - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 13/02/2022, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 008/2020 - ASSINATURA: 03/11/2020.

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2389/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 65.817.900/0001-71, Inscrição Estadual nº 415.030.758.115, situada na Av. Visconde de Nova Granada nº 1.105 – Vila Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13.617-400, para aquisição emergencial de 2.000 (duas mil) cápsulas do medicamento Levodopa + Benserazida 100+25 mg pelo valor total de R\$ 3.508,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 05 de novembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal